**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS



# DECRETO MUNICIPAL Nº 013/25, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre fixação de valores para a Tabela de Taxas das Feiras-Livres, deste Município, que especifica.**

 **DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**,Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

 **Considerando** os termos constantes do Protocolo Digital nº 288/2025,

 **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam mantidos os valores da Tabela de Taxas de Feiras Livres, fixados através do Decreto Municipal nº 018/23, de 03 de fevereiro de 2023, exclusivamente para o Exercício de 2025, quais sejam:

**TABELA DE TAXAS PARA FEIRAS-LIVRES DO MUNICÍPIO**

|  |  |
| --- | --- |
| HORTIFRUTIGRANGEIROS (RESIDENTES EM CAPÃO BONITO) | R$ 2,25/METRO LINEAR |
| HORTIFRUTIGRANGEIROS (RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS) | R$ 14,05/METRO LINEAR |
| ALIMENTÍCIOS (RESIDENTES EM CAPÃO BONITO) | R$ 2,25/METRO LINEAR |
| ALIMENTÍCIOS (RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS) | R$ 14,05/METRO LINEAR |
| MANUFATURADOS (EXCETO CD e DVD) - RESIDENTES EM CAPÃO BONITO | R$ 2,25/METRO LINEAR |
| MANUFATURADOS (EXCETO CD e DVD)- RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS  | R$ 14,05/METRO LINEAR |
| DEMAIS PRODUTOS (EXCETO CD e DVD)- RESIDENTES EM CAPÃO BONITO | R$ 2,25/METRO LINEAR |
| DEMAIS PRODUTOS (EXCETO CD e DVD)- RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS | R$ 14,05/METRO LINEAR |
| ATACADISTAS/FORNECEDORES (RESIDENTES EM CAPÃO BONITO) | R$ 112,41/MÊS |
| ATACADISTAS/FORNECEDORES (RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS) | R$ 899,28/MÊS |

 **Art. 2º** Permanecem inalterados os termos constantes do artigo 2º, do Decreto nº 008/18, de 24 de janeiro de 2018.

 **Art. 3º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação.

 Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 20 de janeiro de 2025.

 **DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

 **Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.